



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022 na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam por força desta Lei, alterados os Anexos III e IV da Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022, a qual dispõe sobre o Sistema Viário no município de Sarandi/PR, passando a vigorarem na forma dos Anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Abril de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

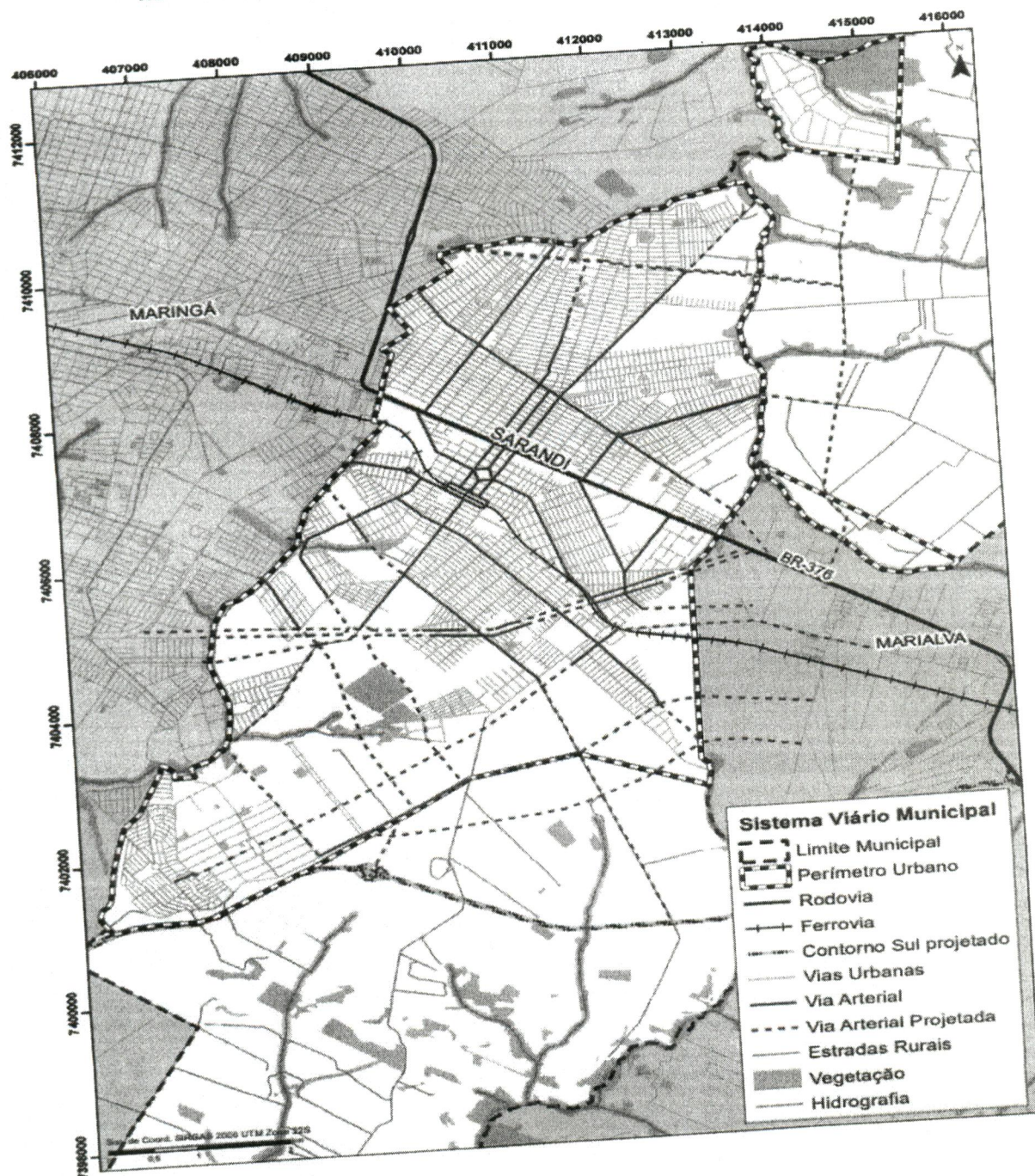
Página 2 de 5

Minuta e Justificativa SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Digitado pela servidora : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito





ANEXO I
MAPA DE MACROESTRUTURAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

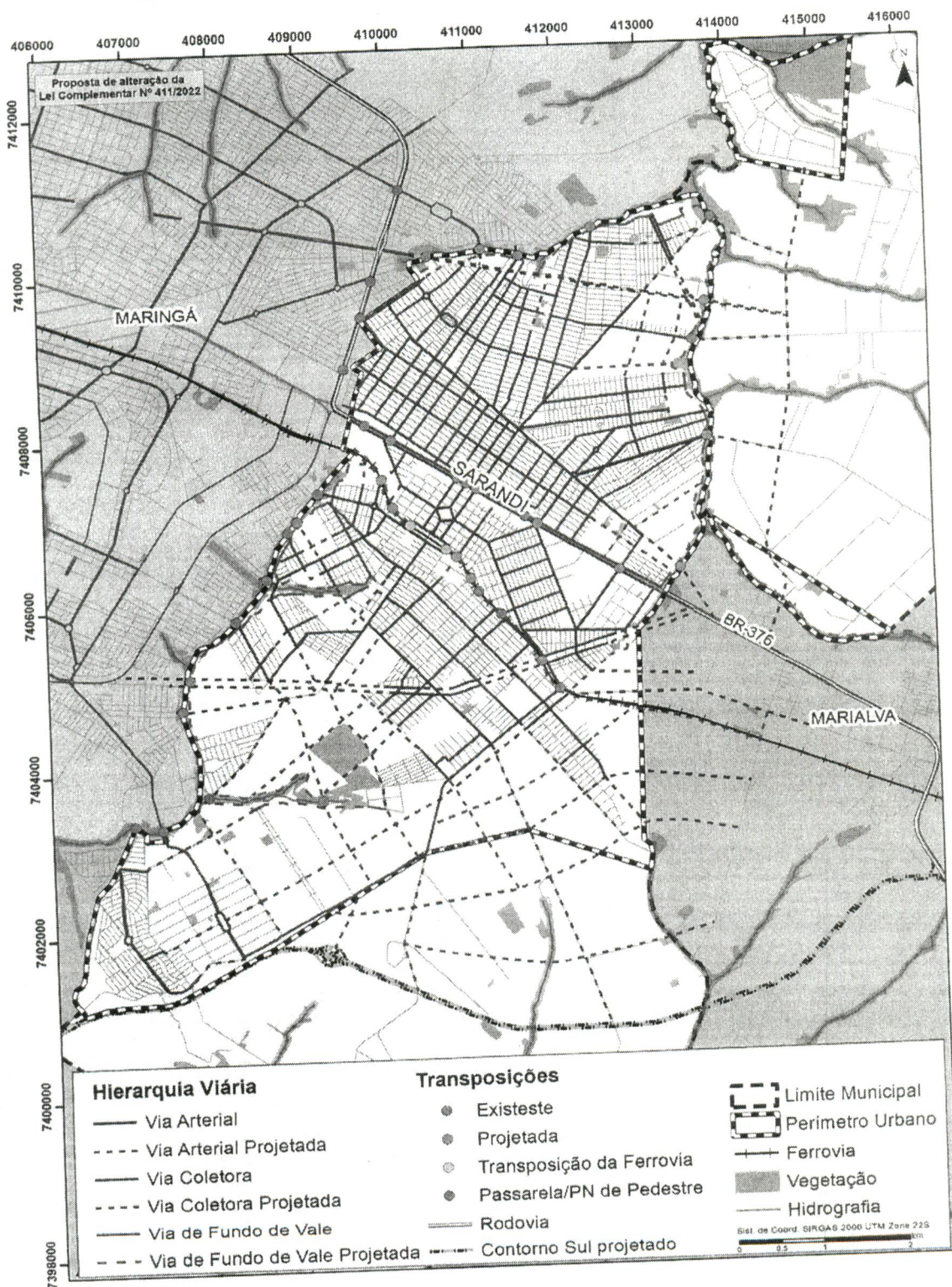
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

6 07 / 24

ANEXO II

MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA URBANA DA SEDE



Página 4 de 5

Minuta e Justificativa SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Digitado pela servidora : Pollyanne Alves Tomaz e Silva – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito





JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022 na forma que especifica."

II – LEGALIDADE

É imprescindível a regulamentação proposta neste projeto de lei, a qual solicita alteração da Lei Complementar nº 411, de 06 de junho de 2022 .

O referido projeto justifica-se uma vez que, buscando solucionar o problema emergente das atividades industriais e sua respectivas localizações no perímetro urbano do município e visando a adequação da legislação vigente, se faz necessário a proposição do presente projeto, os quais foram solicitados e/ou propostos ao CMDU, com consequente emissão de parecer favorável do citado conselho, uma vez que os projetos apresentados possibilitarão uma melhor interpretação e aplicação das normas vigentes, vez que a norma atual possui redações que inviabilizam a sua aplicação de forma eficiente e legal.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2024.

Walter Volpato
Prefeito Sarandi

Página 5 de 5

